EVOLUÇÃO RECENTE DO TRABALHO DECENTE NO BRASIL: AVANÇOS E DESAFIOS

Janine Berg*
José Ribeiro**

Ao final da década de 1990, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) desenvolveu e passou a disseminar o conceito de *trabalho decente* como síntese do seu mandato histórico, lastreado em quatro pilares estratégicos: *i*) respeito às normas internacionais do trabalho, em especial aos princípios e direitos fundamentais do trabalho (liberdade sindical e reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva; eliminação de todas as formas de trabalho forçado; abolição efetiva do trabalho infantil; eliminação de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação); *ii*) promoção do emprego de qualidade; *iii*) extensão da proteção social; e *iv*) diálogo social. Nesta perspectiva, *trabalho decente* é um trabalho produtivo e adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, sem quaisquer formas de discriminação, e capaz de garantir uma vida digna a todas as pessoas que dele vivem. Pode ser compreendido, portanto, enquanto condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável.

Em 2009, após dez anos atuando a favor da promoção do trabalho decente, a OIT desenvolveu uma metodologia voltada para monitorá-lo e avaliar seu progresso. No cerne desta metodologia foram desenvolvidos indicadores que se agrupam sob as dez dimensões fundamentais do trabalho decente: oportunidades de emprego; rendimentos adequados e trabalho produtivo; jornada de trabalho decente; combinação entre trabalho, vida pessoal e familiar; trabalho a ser abolido; estabilidade e segurança no trabalho; igualdade de oportunidade e de tratamento no emprego; ambiente de trabalho seguro; seguridade social; e diálogo social e representação de trabalhadores e empregadores. Ademais, a proposta da OIT contempla a análise do contexto socioeconômico que condiciona a promoção do trabalho decente.

A partir das informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (PNAD/IBGE) e de registros administrativos dos ministérios do Trabalho e Emprego, Previdência Social, entre outras fontes, se procederá a uma análise acerca da evolução recente (entre 1992 e 2008) do trabalho decente no Brasil, com base na metodologia proposta pela OIT.

^{*} Especialista em emprego do Escritório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) no Brasil.

^{**} Coordenador nacional do projeto Monitorando e Avaliando o Progresso no Trabalho Decente (MAP) do Escritório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) no Brasil.

O trabalho é um dos principais vínculos entre o desenvolvimento econômico e o social, uma vez que representa um dos mecanismos basilares por intermédio dos quais os benefícios econômicos podem efetivamente chegar às pessoas e serem mais bem distribuídos. Da renda total das famílias latino-americanas, cerca de 80,0% — o que representa grande parte da renda familiar, tendo, por conseguinte, impacto nas condições de vida dos indivíduos — dependem primordialmente dos rendimentos gerados no mercado de trabalho. Por este motivo, as oportunidades de emprego representam um dos principais pilares para a promoção do trabalho decente. Os principais indicadores utilizados para se analisar a dimensão *oportunidades de emprego* são as taxas de participação, o nível de ocupação e a taxa de desemprego.

Tradicionalmente, as mulheres participam menos que os homens no mercado de trabalho. No entanto, é importante ressaltar que, em geral, o conceito de trabalho é baseado em uma definição de atividade econômica que não abarca um conjunto de atividades mais comumente realizadas pelas mulheres. Sendo assim, várias trabalhadoras são enquadradas na condição de economicamente "inativas". Em virtude desta "invisibilidade do trabalho feminino", um significativo aporte laboral das mulheres é subestimado e não se reflete na taxa de participação. Apesar disto, as taxas de participação femininas vêm crescendo a um ritmo bastante superior às masculinas. Com efeito, por um lado a participação feminina no mercado de trabalho cresceu de 56,7% em 1992 para 64,3% em 2008, ou seja, 7,6 pontos percentuais (p.p) em 16 anos. Por outro lado, a participação masculina apresentou declínio, ao passar de 89,8% para 86,3% durante o mesmo período, conforme tabela 1. Como resultado destas tendências opostas, diminuiu o diferencial de participação entre homens e mulheres, e a taxa de participação total apresentou um ínfimo crescimento, ao passar de 72,8% em 1992 para 74,9% em 2008. Em decorrência da maior incorporação ao mercado de trabalho, as mulheres passaram a representar 44,0% da população economicamente ativa (PEA) nacional em 2008, contra 40,0% em 1992.

TABELA 1 Indicadores de trabalho decente da dimensão oportunidades de emprego (1992-2008)

Indicadores de	Ano							
trabalho decente	1992	1995	1999	2001	2003	2005	2007	2008
Taxa de participação (%)	72,8	73,2	72,9	72,4	73,6	75,2	74,8	74,9
(16 a 64 anos)								
Mulheres	56,7	58,3	59,6	59,5	61,6	64,3	64,0	64,3
Homens	89,8	89,0	87,2	86,3	86,3	87,0	86,3	86,3
Negros	73,8	73,7	73,2	72,3	73,5	75,1	74,5	74,6
Brancos	72,0	72,8	72,7	72,5	73,6	75,4	75,0	75,2
Ocupados/PIA (%)	68,1	68,8	65,9	65,6	66,3	68,1	68,6	69,1
(16 a 64 anos)								
Mulheres	52,2	54,1	52,3	52,3	54,0	56,3	57,0	57,7
Homens	85,0	84,4	80,3	79,8	79,5	80,7	81,0	81,4
Negros	68,5	68,9	65,4	64,5	65,4	67,0	67,6	68,2
Brancos	67,8	68,8	66,3	66,5	67,1	69,1	69,5	70,3
Taxa de desemprego (%)	6,4	6,0	9,7	9,4	9,9	9,5	8,3	7,7

(continua)

NOTA TÉCNICA

(continuação)

Indicadores de	Ano							
trabalho decente	1992	1995	1999	2001	2003	2005	2007	2008
(16 a 64 anos)								
Mulheres	8,0	7,2	12,2	12,0	12,4	12,4	11,0	10,3
Homens	5,4	5,1	7,9	7,6	7,9	7,2	6,1	5,6
Negros	7,2	6,6	10,8	10,9	11,0	10,8	9,3	8,5
Brancos	5,8	5,5	8,8	8,3	8,9	8,3	7,3	6,5
Taxa de formalidade (%)	46,4	45,5	43,9	45,2	45,7	46,9	49,5	49,4
(16 a 64 anos))								
Mulheres	40,8	40,8	41,4	43,1	43,7	44,3	46,7	46,5
Homens	50,0	48,6	45,6	46,6	47,1	48,7	51,6	51,6
Negros	36,6	36,0	34,7	36,7	37,0	39,2	42,5	43,8
Brancos	54,2	52,8	51,1	51,9	52,9	53,8	56,0	55,7
% de jovens que não estudam	21,1	19,3	18,9	19,4	18,9	18,7	18,8	17,7
e não trabalham (15 a 24 anos)								
Mulheres	31,4	28,2	26,9	27,5	26,4	25,9	25,8	24,2
Homens	10,8	10,4	11,0	11,1	11,6	11,6	12,0	11,5
Negros	22,7	21,0	20,6	21,5	21,1	21,0	21,2	19,5
Brancos	19,6	17,7	17,3	17,3	16,8	16,3	16,2	15,2
Taxa de desemprego juvenil (%)	11,9	11,4	18,3	17,9	19,0	19,6	17,0	16,3
(15 a 24 anos)								
Mulheres	15,0	14,1	23,0	22,4	24,5	25,1	22,1	21,3
Homens	9,9	9,7	15,1	14,6	15,1	15,5	13,2	12,6
Negros	12,3	11,8	18,9	19,2	19,7	21,0	18,0	17,4
Brancos	11,5	11,1	17,7	16,6	18,3	18,1	15,9	14,7

Fonte: PNAD/IBGE.

Elaboração: Escritório da OIT no Brasil.

Obs: Exclui a área rural da região Norte, à exceção do Tocantins.

A análise do nível de ocupação¹ total demonstra que as taxas vigentes (em torno de 68,0%) nos primeiros anos da década de 1990 (1992 e 1993) eram superiores àquelas observadas no início da década de 2000 (em torno de 66,0%). Entretanto, vale ressaltar que, ao longo dos últimos anos da série histórica, a taxa de ocupação evoluiu 2,8 p.p., passando de 66,3% em 2003 para 69,1% em 2008. Analisadas sob uma perspectiva de gênero, as taxas apresentaram comportamentos bastante diferenciados. O período de 1992 a 2008 foi marcado por um crescimento do nível de ocupação das mulheres (de 52,2% para 57,7%) vis-à-vis uma diminuição da ocupação masculina (de 85,0% para 81,4%), refletindo a mesma tendência já apontada em relação à taxa de participação. Em consequência, reduzse o diferencial entre os níveis de ocupação de homens e mulheres: de 32,8 (p.p.), em 1992, para 23,7 em 2008, reduzindo-se a brecha em 9,1 p.p. em 16 anos. Tratando-se do atributo cor/raça, observa-se que o nível de ocupação dos trabalhadores brancos aumentou ligeiramente, de 67,8% para 70,3% entre 1992 e 2008, ao passo em que entre os ocupados negros² foi observado um ínfimo declínio (de 68,5% para 68,2%).

^{1.} Número de ocupados de 16 a 64 anos de idade sobre a população em idade ativa (PIA) da mesma faixa etária.

^{2.} A categoria negros inclui a população autodeclarada de pretos, pardos e indígenas, e a categoria brancos inclui a população de brancos e amarelos.

A trajetória do desemprego ao longo do período em análise foi bastante sensível aos períodos de crise econômica e de maior intensidade do crescimento do produto interno bruto (PIB). A taxa de desocupação declinou de 6,4% para 6,0% entre 1992 e 1995, beneficiando-se da recuperação do crescimento econômico durante o triênio 1993-95 (média de crescimento do PIB de 4,8% ao ano), em função, sobretudo, da implementação do Plano Real e da consequente redução da inflação. Por sua vez, durante o triênio 1997-99 o desemprego voltou a subir de maneira significativa, alcançando 9,7% da PEA em 1999. Entre os fatores que explicam este resultado estão os fortes impactos das crises asiática (1997) e russa (1998) sobre a economia brasileira, que forçaram o país a desvalorizar o real no início de 1999 e arrefeceram o ritmo de crescimento do PIB. Na primeira metade da década de 2000, a taxa de desemprego permaneceu elevada, chegando a quase dois dígitos (9,9%) no ano de 2003. Vale ressaltar que, além das baixas taxas de incremento do PIB, o desemprego foi impulsionado pela maior oferta de trabalhadores no mercado de trabalho durante este período. Com efeito, a taxa de participação evoluiu de 72,4% no ano de 2001 para 75,2% em 2005, apesar da redução do ritmo médio de crescimento da população em idade ativa em comparação com a década de 1990.

Em virtude da aceleração do crescimento da economia a partir de 2005, aliada a uma maior elasticidade produto-emprego e aos sucessivos incrementos do emprego formal, o desemprego volta a diminuir de 9,5% para 8,6% entre 2005 e 2006, e posteriormente de 8,3% para 7,7% entre 2007 e 2008. Por sua vez, ao contrário do que ocorreu com a taxa de participação e o nível de ocupação, ampliaram-se as diferenças entre as taxas de desemprego de homens e mulheres, brancos e negros. Entre 1992 e 2008, a taxa de desemprego masculina cresce de 5,4% para 5,6% (0,2 p.p.) e a feminina expande-se em 2,3 p.p., ao passar de 8,0% para 10,3%. Entre os trabalhadores brancos a taxa aumenta de 5,8% para 6,5% (0,7 p.p.), e entre os negros de 7,2% para 8,5% (1,3 p.p.).

A taxa de desemprego entre os jovens elevou-se de 11,9% para 16,3% entre 1992 e 2008 (o correspondente a 4,4 p.p.), após ter alcançado um pico de 19,6% em 2005, segundo a tabela 1. O índice entre adultos também aumentou no período, porém com menor intensidade (1,3 p.p.), ao passar de 6,4% para 7,7%. Vale ressaltar que, entre 2005 e 2008, a desocupação caiu tanto entre os jovens quanto entre os adultos em função dos níveis de crescimento econômico e do consequente desempenho do mercado formal de trabalho. Analisando-se a desocupação juvenil, percebe-se grande heterogeneidade. No ano de 2008, a taxa de desemprego das mulheres jovens (21,3%) era bastante superior (8,7 p.p.) à dos homens jovens (12,6%), diferencial que era maior que o registrado em 1992 (5,1 p.p.). O nível de desocupação dos jovens negros (17,4%) também era mais elevado que o dos brancos (14,7%) em 2008.

Em 2008, um expressivo contingente de 6,0 milhões de jovens (17,7% do total) não estudava nem trabalhava. Isto significa que praticamente um em cada cinco jovens brasileiros de 15 a 24 anos de idade encontrava-se nesta situação. Apesar de o percentual ter diminuído levemente em comparação com o ano de 1992 (quando estava situado em 21,1%) e não ter aumentado desde 2001 (19,4%), ainda é muito elevado. A análise deste indicador segundo uma perspectiva de gênero e cor/raça revela uma face ainda mais preocupante da situação juvenil. Em 2008, a proporção de mulheres adolescentes e jovens que não estudavam nem trabalhavam (24,2%) era mais que o dobro (2,2 vezes) da proporção de homens na mesma situação (11,0%). O percentual também é sistematicamente mais elevado (em torno de 5 p.p.) entre os jovens negros em comparação com os brancos (19,5% contra 15,2% em 2008) e foi ampliado ao longo do período em análise, dado que nos primeiros anos da década de 1990 os diferenciais giravam ao redor de 3,0 p.p.

Uma dimensão fundamental da qualidade dos postos de trabalho é a disseminação dos contratos regulares, isto é, aqueles definidos segundo a legislação vigente e que propiciam

acesso à proteção social. Nesse sentido, a redução da informalidade é um elemento central para a promoção do trabalho decente. Em função das transformações ocorridas na esfera produtiva e seus respectivos desdobramentos no mercado de trabalho, a informalidade aumentou durante a década de 1990. A taxa de formalidade³ diminuiu de 46,4% para 43,9% entre 1992 e 1999. Durante a década de 2000, a tendência é revertida e os níveis de formalidade passam a crescer sistematicamente a partir de 2002, com maior intensidade a partir de 2003, quando a taxa, que já se situava em 45,7%, aumenta para 49,4% em 2008. Este desempenho esteve diretamente associado à expansão do estoque de emprego formal, que aumentou 113,0% entre 2003 e 2008, segundo as informações da Relação Anual de Informações Sociais (Rais), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Apesar desta evolução positiva, é necessário enfatizar que a proteção social só alcança a metade dos trabalhadores brasileiros, sendo a informalidade ainda mais acentuada entre mulheres e negros. Não obstante o incremento de cerca de 6,0 p.p. entre 1992 e 2008, a taxa de formalidade feminina (46,5%) ainda era 5,1 p.p. inferior à masculina (51,6%) no ano de 2008. Mesmo diante da evolução de 36,6% para 43,8% no período citado – o que contribuiu para a redução da desigualdade -, a proporção de trabalhadores negros com proteção social ainda era 12,0 p.p. inferior à dos trabalhadores brancos (55,7%).

Na dimensão *rendimentos adequados*, um dos principais indicadores é a proporção de trabalhadores pobres, assim considerados aqueles com rendimentos médios diários abaixo de US\$ 1,25 e US\$ 2,00, segundo o poder de paridade de compra (PPP). As melhorias no mercado de trabalho na segunda metade da década de 2000 resultaram numa redução substancial da proporção de trabalhadores pobres no país. Em 1992, 16,2% dos trabalhadores brasileiros participavam de famílias cujos rendimentos diários *per capita* eram menores que US\$ 1,25; em 2007, a porcentagem foi reduzida a 6,2%. Da mesma maneira, em 1992, 30,5% dos trabalhadores se integravam a famílias cujos rendimentos diários *per capita* eram menores que US\$ 2,00; em 2007, o número foi reduzido a 15,4%, quase a metade.

A jornada de trabalho é uma dimensão importante da qualidade de emprego, com repercussões em outros elementos do trabalho decente, como o ambiente de trabalho seguro e a combinação entre vida pessoal e familiar. A primeira convenção da OIT, de 1919, estabelece uma jornada máxima de oito horas diárias e 48 horas semanais na indústria, estendida aos trabalhadores do comércio em 1930, pela Convenção nº 30. Em 1935, em meio à Grande Depressão, a OIT adotou uma nova convenção (nº 47), que estabelece um limite de 40 horas semanais para a jornada de trabalho; na Recomendação sobre a redução da duração do trabalho, de 1962 (nº 116), tal objetivo expressaria "um padrão social a ser realizado em etapas se for necessário". A jornada semanal de 48 horas de trabalho foi estabelecida no Brasil em 1943, por meio da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Em 1988 esta jornada foi reduzida a 44 horas, pela Constituição Federal. Em 1998 foi aprovada a Lei nº 9.601, que estabelece um "banco de horas" – um sistema de compensação de horasextras mais flexível, o qual possibilita à empresa adequar a jornada dos empregados às suas necessidades de produção, mediante convenção ou acordo coletivo de trabalho. Segundo os dados da PNAD, em 2008 33,9% dos ocupados trabalharam em jornada superior às 44 horas semanais e 19,2% cumpriram jornada superior às 48 horas semanais. Isto significa que uma porcentagem importante dos trabalhadores no Brasil executa jornadas semanais

^{3.} Corresponde à participação do somatório dos trabalhadores com carteira assinada, inclusive os trabalhadores domésticos, dos militares e funcionários públicos estatutários, dos empregadores e dos trabalhadores por conta própria que contribuem para a previdência social, na estrutura ocupacional total.

longas, ou seja, superiores ao limite legal, ainda que esta porcentagem seja significativamente inferior à registrada em 1992, quando 43,3% dos ocupados trabalharam mais de 44 horas semanais e 25,7% mais de 48 horas semanais.

Tratando-se da dimensão conciliação entre o trabalho e a vida pessoal e familiar, é importante destacar que ela está intrinsecamente relacionada ao conceito de trabalho decente, sobretudo no que tange à liberdade, inexistência de discriminação e capacidade de assegurar uma vida digna a todas as pessoas que vivem de seu trabalho. É uma dimensão central de uma estratégia de promoção da igualdade de gênero no mundo do trabalho e exige a articulação de ações nos mais diversos âmbitos — político, social, governamental, empresarial e individual — que possam conduzir a uma nova organização do trabalho e da vida familiar. O trabalho dedicado à reprodução social é predominantemente de responsabilidade das mulheres. No Brasil, em 2008, considerando a população com 16 anos ou mais de idade, as mulheres dedicavam em média 22,3 horas semanais aos afazeres domésticos e os homens 4,6 horas semanais. Ou seja, as mulheres dedicavam a estas atividades um tempo quase cinco vezes superior ao dedicado pelos homens.

Quando são analisadas as especificidades referentes à dupla jornada, isto é, à conciliação entre os trabalhos de reprodução social e de produção propriamente econômica, as desigualdades de gênero se manifestam de forma ainda mais evidente. A incorporação das mulheres ao mercado de trabalho vem ocorrendo de forma expressiva, sem que tenha ocorrido um novo pacto em relação ao trabalho reprodutivo, que continua sendo exercido fundamentalmente por elas, apesar dos avanços observados. Os dados da PNAD de 2008 chamavam a atenção para a real dimensão desta problemática. Entre as mulheres brasileiras ocupadas, uma expressiva proporção de 88,0% também realizava afazeres domésticos, enquanto entre os homens tal proporção era expressivamente inferior (46,0%). Merece destaque o fato de que o conjunto das trabalhadoras ocupadas – além da sua jornada no mercado de trabalho – dedicava cerca de 18,5 horas semanais aos afazeres domésticos no ano de 2008, ao passo que entre os homens tal dedicação era de 4,2 horas semanais, ou seja, 14,3 horas a menos (tabela 2). Estes dados permitem aprofundar a discussão sobre as desigualdades de gênero tanto no mercado de trabalho quanto na vida privada. Com efeito, ao conjugarem-se as informações relativas às horas de trabalho dedicadas às tarefas domésticas (reprodução social) com aquelas referentes à jornada exercida no mercado de trabalho (produção econômica), constata-se que, apesar de a jornada semanal média das mulheres no mercado de trabalho ser inferior à dos homens (35,5 contra 43,0 horas), ao computar-se o trabalho realizado no âmbito doméstico (os afazeres domésticos), a jornada média semanal total feminina alcança 54,0 horas e ultrapassa em quase 7 horas a masculina (47,2 horas).

TABELA 2
População ocupada de 16 anos ou mais de idade ocupada no trabalho principal que realiza afazeres domésticos, por sexo, segundo a média de horas semanais dedicadas ao mercado de trabalho e aos afazeres domésticos (2008)

	Média de horas	Média de horas	Jornada		
Sexo	semanais no	semanais gastas c/	semanal		
	mercado de trabalho (A)	afazeres domésticos (B)	total (A + B)		
Homens	43,0	4,2	47,2		
Mulheres	35,5	18,5	54,0		

Fonte: PNAD/IBGE.

Elaboração: Escritório da OIT no Brasil.

NOTA TÉCNICA

O tempo gasto para a mobilidade do trabalhador entre a residência e o local de trabalho também representa um importante aspecto a ser considerado no tocante às condições de trabalho e, consequentemente, ao trabalho decente. Além das questões diretamente relacionadas à qualidade de vida em geral, o tempo de deslocamento entre a residência e o trabalho pode acarretar significativos custos financeiros para os trabalhadores e os empregadores. Segundo as informações da PNAD, no ano de 2008, no país como um todo, enquanto 10,6% dos trabalhadores gastavam mais de 1 hora entre a residência e o trabalho, no conjunto das nove maiores metrópoles brasileiras este percentual chegava a 18,8%. Ademais, tal proporção vem crescendo sistematicamente nas regiões metropolitanas, tendo em vista que nos anos de 1992 e 2002 as cifras eram de 15,3% e 16,5%, respectivamente. Vale ainda ressaltar que nas metrópoles brasileiras de maior porte demográfico e econômico a mobilidade dos trabalhadores exige ainda mais tempo: a proporção de trabalhadores que dispendia mais de 1 hora para realizar o deslocamento casa-trabalho era de 25,0% no Rio de Janeiro e 23,3% em São Paulo, no ano de 2008.

No âmbito da dimensão *trabalho a ser abolido*, cumpre enfatizar inicialmente que a definição da OIT de trabalho forçado é composta por dois elementos básicos: trabalho ou serviço imposto sob ameaça de punição e executado involuntariamente, conforme explicitado nas convenções nº 29, de 1930, sobre o trabalho forçado, e nº 105, sobre a abolição do trabalho forçado, ambas ratificadas pelo Brasil nos anos de 1957 e 1965, respectivamente. Por se tratar de um grave crime previsto no Código Penal Brasileiro, além de se constituir numa severa violação da legislação trabalhista, há grande dificuldade de se obterem estatísticas regulares acerca do número de trabalhadores submetidos a condições análogas à escravidão e, consequentemente, se construírem indicadores sobre trabalho forçado. Uma informação disponível e útil para que se faça uma aproximação do problema é aquela referente ao número de trabalhadores resgatados pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GFEM), cujas ações são organizadas pela Secretaria de Inspeção do Trabalho do MTE. Entre 1995 e 2008, cerca de 33 mil pessoas foram libertadas de situações de trabalho forçado, sendo um terço deste contingente (11 mil pessoas) libertado durante os anos de 2006 e 2007 – 5 mil e 6 mil pessoas, respectivamente.

No ano de 1999, a Conferência Internacional do Trabalho aprovou por unanimidade a Convenção nº 182 sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil. Até setembro de 2009, um expressivo contingente de 171 países haviam ratificado a referida convenção - isto é, cerca de 93% dos 183 Estados-membros da OIT, proporção sem precedentes nos 90 anos de história da organização. O Brasil ratificou esta convenção no ano de 2000. Também ratificou, em 2002, a Convenção nº 138 sobre a idade mínima, e estabeleceu na legislação nacional a proibição do trabalho infantil até os 16 anos, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, desde que não haja conflito com os demais direitos das pessoas desta faixa etária. A experiência brasileira de prevenção e eliminação do trabalho infantil é reconhecida internacionalmente. Desde o início da década de 1990, o Estado e a sociedade brasileiros têm desenvolvido ações contundentes na prevenção e erradicação do trabalho infantil. Os resultados alcançados são expressivos. Segundo a PNAD, o número de crianças e adolescentes ocupados, entre 5 e 17 anos de idade, reduziu-se de 8,42 milhões (19,6% do total) para 4,85 milhões (10,8%) entre 1992 e 2007, significando uma diminuição de cerca de 3,57 milhões de pessoas inseridas no mercado de trabalho. Entre as crianças de 10 a 14 anos a redução da proporção daquelas que trabalhavam foi de 12 p.p., ao declinar de 20,5% para 8,5% entre 1992 e 2007. No ano de 2008, foi mantida a trajetória de declínio, uma vez que a proporção de crianças de 5 a 17 anos trabalhando diminuiu para 10,2%.

Um dos quatro pilares básicos da Agenda do Trabalho Decente é o respeito aos direitos no trabalho, em especial os expressos na Declaração dos Direitos e Princípios Fundamentais no Trabalho da OIT, adotada em 1998, entre os quais se inscreve a eliminação de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação. Além disso, a promoção da igualdade de gênero é um eixo transversal da Agenda do Trabalho Decente, o que significa que este objetivo deve ser incorporado também no que se refere à promoção do emprego, à proteção social e ao diálogo social. Por sua vez a Constituição Federal de 1988 também é enfática nesta questão. As informações da PNAD demonstram o quanto a segregação ocupacional entre os sexos ainda se faz presente no mercado de trabalho brasileiro. Nos postos de comando/chefia, verifica-se a permanência de significativas barreiras e discriminações contra as mulheres. No grupo ocupacional dirigentes em geral as mulheres representavam apenas 23,7% e 29,0% em 2002 e 2007, enquanto entre os homens tais proporções eram, respectivamente, de 76,3% e 71,0%. Contudo as desigualdades de raça também se fazem presentes nos cargos diretivos. Cerca de 88,0% dos dirigentes eram brancos e apenas 12,0% eram negros, tanto em 2002 como em 2007, ainda que 53% da população ocupada seja composta por negros.

No que concerne ao emprego das pessoas com deficiência, os dados da Rais referentes ao ano de 2008 indicavam a existência de 323 mil pessoas ocupadas com algum tipo de deficiência, correspondente a 1,0% do contingente total de vínculos empregatícios formais existentes no país. Mais da metade destes correspondiam a pessoas com deficiências físicas (55,2%), seguidas daquelas com limitações auditivas (24,7%), visuais (3,9%), mentais (3,4%) e múltiplas (1,1%).

Tratando-se da dimensão ambiente de trabalho seguro, o preâmbulo da Constituição da OIT chama a atenção para o fato de que a "proteção do trabalhador contra as doenças, sejam ou não profissionais, e contra os acidentes de trabalho" é um elemento fundamental da justiça social. Desde o ano de 2004 vem arrefecendo o ritmo de crescimento do número de acidentes de trabalho. Como consequência, a taxa de incidência de acidentes de trabalho, ⁴ que era de 1.730 por 100 mil vínculos empregatícios no ano de 2002 e tinha aumentado para 1.900 em 2005, declinou para 1.860 em 2006. Também se observa uma significativa redução dos óbitos decorrentes de acidentes laborais, comparando as décadas de 1990 e 2000. Em 1996, os acidentes laborais geraram 4.488 óbitos. Durante a década de 2000, o número de mortes por acidentes no trabalho sempre esteve num patamar inferior a 3 mil, tendo apresentado uma média de 2.800 óbitos durante os anos de 2005 a 2007. O processo de declínio dos óbitos por acidente de trabalho fica ainda mais evidente por intermédio da análise de um indicador que relaciona as mortes com a população exposta ao risco. De fato, a taxa de mortalidade⁵ por acidentes de trabalho vem caindo sistematicamente ao longo da década de 2000; de 13,03 óbitos por 100 mil vínculos empregatícios em 2002, para 11,45 em 2004, até baixar de dois dígitos em 2007 (9,44 óbitos por 100 mil vínculos empregatícios).

A seguridade social é um direito fundamental do ser humano e supõe a assistência a todos, indistintamente, contra os riscos ao longo da vida e no trabalho. O acesso à previ-

^{4.} Reflete a intensidade com que acontecem os acidentes de trabalho. Expressa a relação entre as condições de trabalho e o quantitativo médio de trabalhadores expostos àquelas condições. O coeficiente é definido como a razão entre o número de novos acidentes no trabalho registrados a cada ano e a população exposta ao risco de sofrer algum tipo de acidente. São considerados no denominador apenas os trabalhadores com cobertura contra os riscos decorrentes de acidentes de trabalho.

^{5.} Mede a relação entre o número total de óbitos decorrentes dos acidentes de trabalho verificados no ano e a população exposta ao risco de se acidentar. O indicador é obtido por intermédio do coeficiente entre o número de óbitos decorrentes de acidentes de trabalho e o número médio anual de vínculos empregatícios.

dência social é um elemento chave para a promoção do trabalho decente, na medida em que promove garantia de renda e serviços sociais aos trabalhadores, com efeitos positivos sobre as suas famílias. No Brasil, apesar da ligeira expansão em comparação com a década de 1990, apenas metade dos trabalhadores ocupados (52,4% no ano de 2008) contribui para a previdência. Há significativas diferenças nas taxas de contribuição entre os trabalhadores. Em 2008, a cobertura previdenciária era realidade para 53,6% dos homens e 50,9% das mulheres, o que representa um aumento em relação a 1992, quando estas cifras eram, respectivamente, 49,8% (homens) e 41,7% (mulheres). A diferença observada na proporção de homens e mulheres com cobertura previdenciária se reduziu de 8,1 p.p. para 2,7 p.p. neste período. A taxa de cobertura dos brancos (58,9%) era significativamente superior à dos negros (46,7%) em 2008, ainda que a desigualdade em relação a este indicador tenha se reduzido de 18,2 p.p. para 12,2 p.p. entre 1992 e 2008. A proporção de idosos (65 anos ou mais de idade) que regularmente recebe aposentadoria ou pensão é outro importante indicador da cobertura previdenciária. Além de assegurar uma renda permanente para as pessoas que se retiraram do mercado de trabalho por aposentadoria (tempo de serviço ou invalidez) e para os pensionistas, esta cobertura é estratégica para a sobrevivência de grande número de famílias no país. Entre 1992 e 2008, cresceu de 80,7% para 85,7% a proporção de idosos que recebiam aposentadoria ou pensão.

Na dimensão diálogo social e representação de trabalhadores e empregadores, cabe salientar que o exercício efetivo da liberdade de organização e associação sindical e da negociação coletiva é considerado um direito fundamental do trabalho, conforme a Declaração dos Direitos e Princípios Fundamentais no Trabalho, adotada pela OIT em 1998. A livre organização dos trabalhadores e dos empregadores e o diálogo aberto são também condições de fortalecimento da democracia e da coesão social e fatores de avanço em direção a sociedades mais equitativas, nas quais todos podem desenvolver plenamente suas capacidades. No Brasil, há um marco legislativo que assegura o direito à liberdade de associação. Segundo a PNAD, a taxa de sindicalização declinou ao longo da década de 1990 em função do aumento do desemprego, da precarização do trabalho e da informalidade, reduzindo-se esta taxa de 18,0% a 16,7% entre 1992 e 1998. Durante a primeira metade da década de 2000, mais precisamente a partir de 2003, a proporção de trabalhadores sindicalizados volta a crescer sistematicamente (de 17,4% a 19,1% entre 2002 e 2006), em razão, sobretudo, da intensificação do ritmo de crescimento do emprego formal e da consequente redução da informalidade. Este aumento da taxa de sindicalização ocorreu indistintamente entre homens, mulheres, brancos e negros. Nos anos de 2007 e 2008, todavia, a taxa declinou 1p.p. e ficou situada em 18,1%.

A negociação coletiva é um dos principais instrumentos da ação sindical e um dos mais importantes níveis do diálogo social entre empregadores e trabalhadores, sendo contemplada na legislação nacional. É um espaço fundamental para a busca de melhores condições de trabalho e produtividade, constituindo-se, portanto, em importante mecanismo para a promoção do trabalho decente. Um dos aspectos centrais da negociação coletiva é a discussão salarial. No Brasil, a reposição da inflação vem sendo intensamente debatida há muitas décadas. Os resultados dos reajustes salariais definidos em negociação coletiva desde 1996 indicam que a melhoria recente do desempenho do mercado de trabalho brasileiro mudou expressivamente a proporção de categorias que obtiveram correções iguais ou superiores à inflação. O ano de 2008 foi o quinto consecutivo em que a porcentagem de acordos ou convenções coletivas de

^{6.} Proporção de trabalhadores de 16 anos ou mais de idade associados a sindicato em relação ao total de ocupados da mesma faixa etária.

trabalho (88,0%) acompanhadas pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) conseguiu pelo menos assegurar a recomposição das perdas salariais ocorridas desde a data-base anterior. Desde a criação do Sistema de Acompanhamento de Salários do Dieese, em 1996, este é o mais longo período em que predominam negociações que asseguram reposições e aumentos reais de salários. Entre 1996 e 2003, apenas por duas vezes esta proporção superou a casa dos 50,0%. Em 2008, uma expressiva proporção de 78,0% dos acordos resultaram em aumentos reais de salários. Entre os setores econômicos, a maior porcentagem de acordos que obtiveram reajustes superiores à inflação registrou-se na indústria (87,0%), vindo em seguida o comércio (85,0%) e o setor de serviços (81,0%).

Conforme se observou nas análises anteriores, o Brasil registrou notáveis avanços em algumas áreas importantes na promoção do trabalho decente no período 1992-2008. Foi mantida a trajetória de crescimento da participação das mulheres no mercado de trabalho e o nível de ocupação voltou a crescer durante a década de 2000, após o declínio experimentado durante os anos 1990. A retomada de um ritmo mais elevado e consistente do crescimento econômico, aliada a uma maior elasticidade produto-emprego, após 2003, repercutiu direta e positivamente no mercado de trabalho, e a taxa de desemprego declinou sistematicamente entre 2003 e 2008. Neste mesmo período, acelerou-se o ritmo de expansão do emprego formal e, por conseguinte, a taxa de informalidade diminuiu. Impulsionados pelo controle da inflação (a partir de 1994, com a implantação do Plano Real) e pelo aumento real do salário mínimo, sobretudo a partir de 2003, os níveis de rendimentos dos trabalhadores expandiram-se e contribuíram para a redução da pobreza e da desigualdade e para a melhoria geral das condições de vida da população. O trabalho infantil experimentou um significativo declínio e cresceu exponencialmente o número de trabalhadores libertados de situações de trabalho forçado e/ou em condições análogas à escravidão.

O aumento da formalidade fez crescer a proporção de pessoas ocupadas que contribuem para a previdência social. Ampliou-se também a proporção de idosos que fazem jus a uma aposentadoria ou pensão. Entre 1992 e 2008 reduz-se o percentual de trabalhadores com jornada de trabalho excessiva. Após experimentar declínio durante os anos 1990, a taxa de sindicalização voltou a crescer durante a década de 2000. A partir de 2003, aumenta de forma significativa a proporção de acordos coletivos que asseguram reposições e aumentos reais de salários.

Apesar da redução das brechas durante o período em análise, ainda perduram expressivas desigualdades de gênero e raça no mercado de trabalho, que contribuem decisivamente para a persistência de significativos déficits de trabalho decente entre mulheres e negros. O crescimento da participação das mulheres no mercado laboral não vem sendo acompanhada de uma redefinição das relações de gênero no âmbito das responsabilidades domésticas, o que vem submetendo as trabalhadoras a uma dupla jornada de trabalho. Mesmo diante dos avanços obtidos, o desafio de erradicar o trabalho infantil ainda é grande em função do elevado número de crianças que trabalham. Ademais, é inquietante a proporção de jovens que não estudam nem trabalham. Por fim, ressalte-se que o desemprego juvenil continua em níveis bastante elevados, resistindo a declinar apesar da melhoria do contexto socioeconômico.